

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** 47/2022

**Processo:** 8058/2022

**Matéria:** PL 2779/2022

**Relator:** Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

**Ementa:** Altera o caput do art. 87, da Lei Municipal nº 270, de 21 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

**Data:** 24 de junho de 2022

**Autor:** Poder Executivo

**Conclusão do Voto:** Favorável

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 24 de junho de 2022 e tem como objetivo alterar o caput do art. 87, da Lei Municipal nº 270, de 21 de dezembro de 1990.

### Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta. Diante do exposto, segundo Orientação Técnica do IGAM nº 13.541/2022, conclui-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.779/2022, pois em consonância com a Constituição Federal, no estabelecimento da base de cálculo do adicional de insalubridade aos servidores do Poder Executivo.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Executivo nº 2779/2022, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

### Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 29 de julho de 2022.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revalante

### Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva